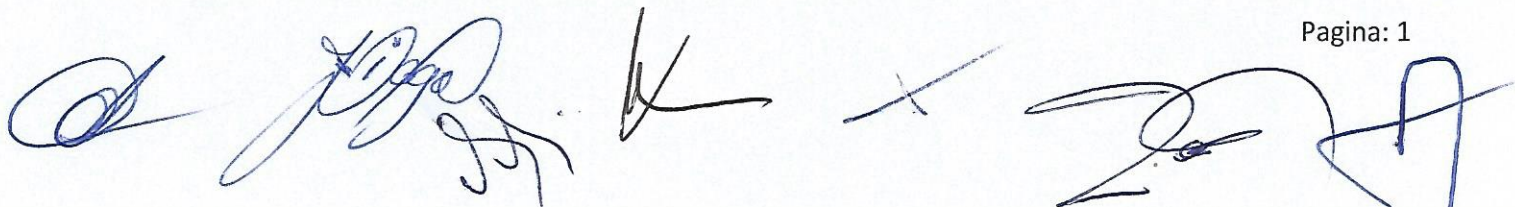


1 Ata da Assembleia Geral do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema – CODEVALE,
2 realizada no dia 26 (vinte e seis) de agosto de 2014 (dois mil e quatorze), nas dependências do Sindicato
3 Rural de Bataguassu. Estiveram presentes os Prefeitos de Angélica LUIZ ANTONIO MILHORANÇA, de
4 Anaurilândia VAGNER ALVES GUIRADO, de Bataguassu PEDRO ARLEI CARAVINA, de Batayporã LUIZ
5 ALBERTO SÃOVESSO, de Brasilândia JORGE JUSTINO DIOGO, de Ivinhema ÉDER UILSON FRANÇA LIMA, de
6 Nova Andradina ROBERTO HASHIOKA SOLER, Santa Rita do Pardo CACILDO DAGNO. Todos assinaram a lista
7 de presença que vai anexa a essa Ata. Dos 10 integrantes do CODEVALE, o Prefeito de Taquarussu Roberto
8 Tavares de Almeida e a Prefeita de Novo Horizonte do Sul Nilza Ramos Ferreira Marques que justificaram as
9 ausências. Esteve presente também o Diretor Executivo Emilson Fernandes. A Assembleia teve início às
10 09h30min, quando constatada a presença entes consorciados em numero igual ou maior ao quorum mínimo
11 qualificado exigido no estatuto da entidade. O Presidente do consórcio, Prefeito de Bataguassu Pedro Arlei
12 Caravina, fez a abertura da Assembleia e apresentou a Ordem do Dia publicada no Edital de Convocação, que
13 constou dos seguintes temas: 1) Apresentação da Prestação de Contas do ano 2013; 2) Sistema de
14 Contabilidade; 3) Análise e Aprovação do Quadro de Pessoal do CODEVALE; 4) Andamento das atividades
15 elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico – PMSB; 5) Proposta de Licenciamento Ambiental;
16 6) Análise e aprovação do Orçamento Fiscal do CODEVALE para o ano de 2015; 7) Outros assuntos de
17 interesse dos municípios consorciados. No início dos trabalhos e a pedido, o Presidente do CODEVALE
18 passou a palavra ao Prefeito de Nova Andradina ROBERTO HASHIOLA SOLER, que falou sobre uma proposta
19 de um tipo de Parceria Publico Privada entre o município de Nova Andradina, a UNIESP e Faculdades
20 Integradas de Nova Andradina – FINAN, cujo objetivo é o de viabilizar uma Faculdade de Medicina no
21 município e, por ser parte integrante, ampliar o Hospital local para passaria a funcionar também como
22 hospital-escola atendendo a toda a região do Vale do Ivinhema. Segundo o Prefeito já foram feitos estudos
23 prévios para implantação desse projeto que indicaram a necessidade de ampliação do tamanho da população
24 a ser abrangida, surgido daí a ideia de incluir o CODEVALE na proposta. O Prefeito Hashioka quis saber a
25 opinião dos demais Prefeitos presentes e a disposição de cada município integrar nesse projeto. Em
26 princípio foi pensado o recorte territorial igual à microrregionalização definida pela Secretaria de Saúde do
27 Estado MS e no caso excluiria os municípios de Santa Rita do Pardo e Brasilândia que não pertencem à
28 microrregião de Nova Andradina e seria necessário incluir o município de Deodópolis, que por sua vez
29 pertence à microrregião da saúde, mas não integra o CODEVALE. A decisão dos presentes foi de aderir à
30 proposta apresentada e o Presidente do CODEVALE sugeriu ao Prefeito Hashioka que fosse incluído os dois
31 municípios que não pertencem à microrregião, mas integram o consórcio o que foi atendido. Já quanto à
32 questão da inclusão do município de Deodópolis, o Diretor Executivo do CODEVALE informou que essa
33 questão seria discutida em outra parte da Assembleia uma vez que há uma demanda nesse sentido.
34 Finalizando esse assunto o Prefeito Hashioka disse que repassaria ao Diretor Executivo os encaminhamentos
35 necessários para a continuidade do desenvolvimento dessa pauta. Em seguida o Presidente do CODEVALE
36 informou aos presentes sobre mudança na sequencia de discussão dos temas constantes da Ordem do Dia,
37 passando o item (4) para a primeira discussão e passou a palavra ao Engenheiro Ambiental Eduardo
38 Nogueira, responsável técnico contratado pelo consórcio para a elaboração dos PMSB'. O técnico fez
39 apresentação do estágio atual dos trabalhos nos 07 (sete) municípios que estão sendo trabalhados e
40 estabeleceu um cronograma para conclusão dos Planos. Ficou definido que entre os meses de setembro e
41 outubro os Prognósticos estarão prontos para ser submetidos às audiências públicas e em novembro os
42 Planos serão entregues para serem convertidos em leis municipais e enviados para a aprovação nas
43 Câmaras. Na sequencia, o Presidente do CODEVALE passou a palavra ao Diretor Executivo para a
44 continuidade da pauta da Assembleia. Foram distribuídas pastas para os presentes contendo toda a
45 documentação que seria apresentada e objeto de deliberação da Assembleia. Aproveitando o assunto dos
46 contratos para elaboração dos PMSB', o Diretor Executivo apresentou planilha contendo Relatório dos
47 pagamentos recebidos referentes aos Contratos de Rateio doas anos de 2013 e 2014 e do Contrato para
48 elaboração dos PMSB', com posição em 26/08. O Presidente Caravina fez os comentários sobre a questão de
49 atrasos nos repasses de alguns municípios e que tal fato está trazendo dificuldades no cumprimento de



50 compromissos com a folha de pagamento dos técnicos contratados. Os municípios presentes que estão em
51 atraso se comprometeram em atualizar os débitos e ficou decidido ainda que eles seriam noticiados através de
52 Memorando Interno conclamando os que fizessem esforços para atualizar os pagamentos ainda nesse mês
53 de Agosto. Abordando o tema seguinte da Contabilidade, o Presidente informou sobre a atualização do
54 sistema de contabilidade do CODEVALF que conta agora com apoio da assessoria contábil de técnicos que
55 assessoram o município de Bataguassu. No processo de atualização que permeou dados de 2012 e 2013, que
56 serão apresentados no item Prestação de Contas, segundo a assessoria contábil requer ainda deliberação da
57 Assembleia para o registro contábil de pagamento de ressarcimento de despesas com deslocamento,
58 alimentação e hospedagem da equipe técnica que estão elaborando os PMSB, dos municípios de
59 Anaurilândia, Angélica, Bataguassu, Brasilândia, Ivinhema, Nova Andradina e Santa Rita do Pardo. Dada às
60 características do consórcio de ter área de atuação em 10 (dez) municípios e as atividades técnicas
61 acontecem em cada um deles, implica que os técnicos que executam projetos de abrangência territorial, têm
62 despesas como, alimentação, deslocamentos e hospedagem em cada um deles e a única forma do CODEVALF
63 pagar essas despesas é ressarcir os empregados, através de pagamento em conta corrente, mediante a
64 apresentação de notas fiscais das despesas. Posto os argumentos, a Assembleia aprovou a utilização do
65 sistema de pagamento das despesas de alimentação, hospedagem e deslocamentos, com veículos próprios,
66 locados ou da frota do consórcio, de técnicos a serviço do CODEVALF, através de reembolso em conta
67 corrente do empregado, mediante a apresentação de relatórios de execução das atividades e dos
68 comprovantes de despesas em notas ou cupons fiscais em nome do CODEVALF. Na sequência da pauta, foi
69 tratado da questão do Quadro de Pessoal do consórcio, instrumento que faz parte do Contrato de Consórcio e
70 tem como finalidade regulamentar os cargos e salários dos empregados da entidade. O Diretor Executivo fez
71 a apresentação do quadro e comentou sobre a sistemática de contratação de pessoal e do processo de sessão
72 de servidores municipais para executar atividades no CODEVALF, informou que foram buscadas
73 orientações com assessorias sobre esse assunto, inclusive para regular a situação dos técnicos: Daniel
74 Cristina de Camargo Cabrioti, Médica Veterinária e Rodrigo Guidote Zandonade, Técnico Agrícola,
75 servidores do município de Anaurilândia, cedidos ao CODEVALF para atuarem nas atividades do Programa
76 SISBI/SUASA. A forma de regular esse processo está definido no Art. 22º da Seção VII do Decreto nº 6.017 de
77 17/01/2007, decreto que regulamentou a Lei nº 11.107 de 06/04/2005 que dispõe sobre as normas gerais de
78 contratação de consórcios públicos. Essa legislação ampara o consórcio pagar gratificações a esses servidores,
79 sem alterar o regime trabalhista original na Prefeitura de Anaurilândia. Postos os argumentos, a Assembleia
80 aprovou o Quadro de Pessoal e o pagamento de gratificações, em valores estipulados no Quadro, a servidores
81 municipais dos entes consorciados, cedidos ao consórcio. Ficou também estabelecido que no documento de
82 sessão deva estar expresso que "a cessação não implica no afastamento do servidor de suas funções no
83 município de origem, mas apenas se ausentar de suas funções para executar atividades temporárias nos
84 outros municípios que compõe o consórcio". Na sequência foi abordado o tema da pauta relacionado com a
85 proposta de Licenciamento Ambiental pelo CODEVALF. O Presidente Caravina colocou os argumentos
86 favoráveis à iniciativa do consórcio o que foi seguido pelos demais prefeitos presentes e, com exceção de
87 Nova Andradina que já tem convênio com o IMASUL, todos os demais aprovaram a proposta, ficando o
88 Diretor Executivo com a missão de dialogar com o IMASUL e aprofundar o estudo visando concretizar essa
89 proposta. Em seguida o Presidente do CODEVALF, apresentou o Balanço Contábil de 2013 e relatórios de
90 prestação de contas desse período. Apresentou a execução financeira e o Relatório de Atividades do contrato
91 celebrado, através de licitação, com a Cooperativa de Trabalho em Desenvolvimento Rural e Agronegócio -
92 COOPAFER, com objeto de executar as ações necessárias à manutenção do Programa SISBI/SUASA. Fez a
93 ressalva quanto ao fato dessa documentação somente agora estar disponível em função de uma série de
94 dificuldades iniciais na organização do sistema contábil do CODEVALF, ajuste do período de 2012 e até
95 mesmo pela demora em ocorrer a Assembleia Geral da entidade, contudo o balanço foi encaminhado ao
96 Tribunal de Contas do Estado em tempo hábil, conforme manda a legislação vigente. Tendo sido aprovado a
97 prestação de contas, passou a apreciação do Orçamento para manutenção do Programa SISBI/SUASA e o

99 sobre o fato de os Orçamentos proporem um valor de rateio igual para todos os municípios, o que sua
100 opinião deveria ser em função do tamanho da população da cada município. Seguiu-se um debate entre o
101 grupo e o Presidente do CODEVALE demonstrou através do Relatório de Execução das atividades do
102 Programa SISBI/SUASA, que o trabalho do consórcio tem sido realizado de forma igual e linear em todos os
103 municípios consorciados, independente do tamanho da população. Assim municípios menores têm
104 demandado ações em igual volume e até mais dos que os municípios maiores, portanto na sua visão e da
105 maioria dos presentes, não justificaria um rateio diferente do proposto no presente Orçamento. O Prefeito de
106 Santa Rita do Pardo, Cacildo Dagno, sugeriu que fosse previsto nesse Orçamento o custo de pessoal técnico
107 necessário para executar as ações de Licenciamento Ambiental nos municípios, porem o grupo considerou
108 que ainda não se tem condições de prever esse custo e que ainda serão necessários estudos para se chegar a
109 esse valor e, ao se ter a proposta desse trabalho toda acertada, a Assembleia poderá votar uma
110 suplementação orçamentária especifica para esse fim. Posto em votação o Orçamento Fiscal do CODEVALE
111 para o ano de 2015 ficou aprovado os seguintes valores: Despesas Correntes: Salários/Gratificações e
112 Encargos - R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais); Serviços de Terceiros: R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil
113 reais); Material de Consumo: R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais); Total de Despesas Correntes -
114 R\$ 144.000,00 (centos e quarenta e quatro mil reais). Receitas Correntes: Transferência dos Municípios - R\$
115 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) cada um, representando repasse mensal de R\$ 1.200,00 (mil e
116 duzentos reais) por mês; Total de Receitas Correntes: R\$ R\$ 144.000,00 (centos e quarenta e quatro mil
117 reais). Investimentos: Despesas: R\$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais); Receitas:
118 Transferência dos Municípios: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo que cada município irá repassar ao
119 CODEVALE, R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada um; Receitas de Convênios: R\$ 425.000,00 (quatrocentos e
120 vinte e cinco mil reais); Total de Receitas: R\$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais). Os
121 municípios irão consignar esses valores em seus respectivos orçamentos e serão repassados ao CODEVALE,
122 pelos municípios, através de Contrato de Rateio. Não havendo nada mais a tratar, o Presidente do CODEVALE
123 agradeceu a presença dos participantes e deu por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária. Eu Emilson
124 Fernandes, Diretor Executivo, lavrei a presente Ata que será assinada por todos os presentes.

